

Ano Letivo 2018/2019 - Contratação de Escola

Ao abrigo do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março

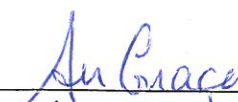
Horário a concurso Um horário para o Grupo 320 – Francês – 22 horas - Horário 22

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:	Contrato a termo resolutivo certo;
2. Prazo de apresentação das candidaturas:	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. Identificação da duração do contrato:	Temporário;
4. Realização do Concurso:	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar http://www.dgae.mec.pt/
5. Horário Semanal:	22 Horas;
6. Identificação do local de trabalho:	Escola Básica de Castro Marim;
7. Caracterização das funções:	Exercício de funções docentes no grupo referido.
8. Requisitos de admissão	Profissionalização no grupo 320.
9. Critérios de seleção:	De acordo com o n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março: a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e c) para efeitos de desempate é utilizado o n.º 2 do artigo 12.º.
10. Outros dados	Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 10 de maio de 2019

O Diretor,


José Manuel Gonçalves Nunes